



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –  
EDIÇÃO EXTRAORDINARIA 10 DE 19 DE SETEMBRO DE 2021

### DECRETO Nº 060.2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 35, I da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que na data de 18/09/2021, faleceu a genitora de nossos estimados Odontólogo e Ex Secretário de Saúde Jussê Lopes Lacerda e do Ex Prefeito de Amparo Dr. João Luís de Lacerda Junior, a Senhora **ANTONIA LOPES DE SOUSA**, aos 89 anos de idade, genitora de duas queridas personalidades que em muito contribuíram para o crescimento de nossa cidade;

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado **O LUTO MUNICIPAL**, nesta data dia 19/09/2021, em razão do Falecimento genitora de nossos estimados Odontólogo e Ex. Secretário de Saúde Jussê Lopes Lacerda e do Ex. Prefeito de Amparo João Luís de Lacerda Junior, a Senhora **ANTONIA LOPES DE SOUSA**, que Deus possa afagar a dor que assola seus corações neste momento de dor.

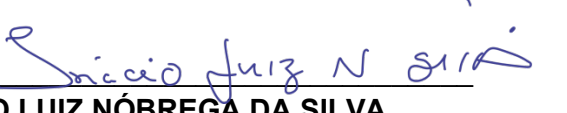
**Art. 2º** - Em respeito ao seu falecimento, o Dia 20/09/2021 será ponto facultativo em todos os setores da Administração Pública Municipal, exceto:

- Unidades de Saúde, que atenderão casos de urgência e emergência;
- Serviços de segurança e vigilância pública;
- Assistência Social;
- Limpeza e manutenção urbana;
- Demais serviços que venham a ser definidos como essenciais pela Administração Pública municipal;

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO**, em 19 de Setembro de 2021.

Publique-se.

  
\_\_\_\_\_  
**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**  
PREFEITO